

Projeto de Lei nº 2468, de 2024

Iniciativa: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Ementa:

Altera o art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para estabelecer que responde pelo crime praticado pelo menor de dezoito anos de idade, com pena aumentada de metade a dois terços, o agente que, por qualquer meio, induz, instiga, auxilia, determina, coage ou faz com que o menor pratique a infração penal, e revoga o art. 244-B da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário**Data de Leitura:** -

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 09/10/2025 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Destino:** -**Último estado:** 09/10/2025 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

27/06/2024

Decisão da Presidência**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**Relator(es):**

Senadora Soraya Thronicke (encerrado em 19/02/2025 - Alteração na composição da comissão)

Senadora Damares Alves (encerrado em 09/10/2025 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

09/10/2025 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.**09/10/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Damares Alves por deliberação da matéria. À CCJ, para prosseguimento da tramitação.**08/10/2025** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO**Ação:** Na 64ª reunião, extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Damares Alves passa a presidência ao Senador Flávio Bolsonaro. Em seguida, a Comissão aprova o relatório que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao projeto e à emenda nº 1-T.

Publicado no DSF Páginas 202-209 - DSF nº 169

TRAMITAÇÃO

06/10/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido novo relatório da Senadora Damares Alves com voto favorável ao projeto e à emenda nº 1-T.

03/10/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 64ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 08/10/2025.

01/10/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 01/10/2025, a matéria foi retirada de pauta.

26/09/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 62ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 01/10/2025.

28/07/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório da Senadora Damares Alves com voto favorável ao projeto e à emenda nº 1-T, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.

22/04/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Avocada a relatoria pela Presidente da Comissão, Senadora Damares Alves (art. 129 do RISF).

19/02/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pela relatora, Senadora Soraya Thronicke, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.

13/08/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Soraya Thronicke, para emitir relatório.

08/07/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebida a Emenda nº 1-T do Senador Mecias de Jesus.

TRAMITAÇÃO

Prazo de emendas encerrado.
Matéria aguardando distribuição.

28/06/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido na CDH.
Prazo regimental para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 01/07/2024
Último dia: 05/07/2024

27/06/2024 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 01/07/2024 a 05/07/2024. Perante a CDH.

27/06/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A presente matéria vai à CDH e em seguida à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 6-7 - DSF nº 98

19/06/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 2468/2024. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 640-644 - DSF nº 92

DOCUMENTOS

PL 2468/2024

Data: 19/06/2024

Autor: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2468/2024. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para estabelecer que responde pelo crime praticado pelo menor de dezoito anos de idade, com pena aumentada de metade a dois terços, o agente que, por qualquer meio, induz, instiga, auxilia, determina, coage ou faz com que o menor pratique a infração penal, e revoga o art. 244-B da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Avulso inicial da matéria

Data: 19/06/2024

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2468/2024. O projeto vai à publicação.

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: -

EMENDA 1-T / CDH - PL

Data: 08/07/2024**Autor:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebida a Emenda nº 1-T do Senador Mecias de Jesus.Prazo de emendas encerrado.
Matéria aguardando distribuição.**Descrição/Ementa:** Emenda 01 - T ao PL 2468/2024.

Relatório Legislativo

Data: 28/07/2025**Autor:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Damares Alves com voto favorável ao projeto e à emenda nº 1-T, na forma da emenda (substitutivo) que apresenta.**Descrição/Ementa:** Relatório CDH - PL 2468/2024 - Estabelece que responderá pelo crime praticado por menor de dezoito anos o agente que o induzir, instigar ou constranger a praticar a infração penal.

Relatório Legislativo

Data: 06/10/2025**Autor:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido novo relatório da Senadora Damares Alves com voto favorável ao projeto e à emenda nº 1-T.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2468, de 2024, do Senador Ciro Nogueira, que Altera o art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para estabelecer que responde pelo crime praticado pelo menor de dezoito anos de idade, com pena aumentada de metade a dois terços, o agente que, por qualquer meio, induz, instiga, auxilia, determina, coage ou faz com que o menor pratique a infração penal, e revoga o art. 244-B da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Listagem ou relatório

Data: 08/10/2025**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 64ª Reunião CDH

P.S 113/2025 - CDH

Data: 08/10/2025**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Na 64ª reunião, extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Damares Alves passa a presidência ao Senador Flávio Bolsonaro. Em seguida, a Comissão aprova o relatório que passa a constituir o Parecer da CDH favorável ao projeto e à emenda nº 1-T.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2468, de 2024, do Senador Ciro Nogueira, que Altera o art. 27 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o art. 1º da Lei nº 8.072, de

Projeto de Lei nº 2468, de 2024

DOCUMENTOS

25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para estabelecer que responde pelo crime praticado pelo menor de dezoito anos de idade, com pena aumentada de metade a dois terços, o agente que, por qualquer meio, induz, instiga, auxilia, determina, coage ou faz com que o menor pratique a infração penal, e revoga o art. 244-B da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).